



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 1.908, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: “Concede título de Cidadão Honorário do Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de São Sebastião da Amoreira ao Senhor Danilo Manoel Ikeda.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 08 de março de 2023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.908, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Súmula: “Concede título de Cidadão Honorário do Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de São Sebastião da Amoreira ao Senhor Danilo Manoel Ikeda.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 08 de março de 2023.

EXILAINÉ GASPÁR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Peloso
Código Identificador:D74D7347

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2023. Edição 2726
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>